



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 003316

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 28 MAIO 2019

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS APLICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando a publicidade, princípio básico da Administração Pública, presente no artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Considerando a eficiência, colocada no artigo 37, caput, da CF/88, como princípio da Administração Pública.

Considerando o direito ao devido acesso à informação, constante no inciso XIV, artigo 5º, da Constituição Federal, e amplamente disseminado na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



Considerando a transparência, elemento essencial e indispensável à boa Administração Pública e que vem, aos poucos, sendo implantada no município de Ribeirão Preto.

Considerando a avaliação como procedimento fundamental para garantir o pleno aprimoramento dos recursos humanos do serviço público.

Resta, portanto, evidente a necessidade de se saber informações sobre a avaliação de desempenho aplicada pela Prefeitura Municipal junto aos seus servidores.

Porém, dúvidas centrais pairam sobre o desenvolvimento de tal atividade. Desta feita, apresenta-se o seguinte **REQUERIMENTO**:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que elucide as perguntas que seguem:

1. Quando foi desenvolvido o método de avaliação de desempenho aplicado atualmente? Houve revisão pelo presente governo?
2. O governo utiliza essa avaliação para escolher os chefes nas seções, divisões, departamentos, etc, baseando-se no art. 28 da Lei n.º 2.515/2012?
3. Em caso de resposta negativa para a pergunta anterior, qual critério é utilizado para a escolha?
4. O governo considera a avaliação utilizada eficaz para a promoção dos cargos de chefia nas seções, divisões, departamentos, etc?
5. Quantas avaliações já foram feitas até o presente momento?

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2



6. Os funcionários são consultados para o aperfeiçoamento do processo de avaliação?

7. As condições de trabalho e do local de trabalho são consideradas no momento da avaliação? Se sim, como? Se não, por qual motivo?

8. O direito recursal dos funcionários públicos sobre o resultado das avaliações que prestam (art. 11 do Decreto 102/2015) é utilizado com frequência? Se sim, qual?

9. Como os servidores têm acesso aos resultados dessas avaliações?

10. Quais os critérios objetivos utilizados para essa avaliação?

11. Quem fica responsável em realizar os cálculos da fórmula contida no parágrafo único do art. 2º do Decreto 102/2015?

12. Apresentar todos os cálculos realizados nas avaliações aplicadas nos servidores municipais nas suas duas últimas edições.

13. Há críticas registradas formalmente por servidores questionando a eficácia do processo? Se há, citar aquelas consideradas mais pertinentes pelo atual governo, sem revelar os autores.

14. Entre 2017 e 2019, a avaliação de desempenho foi utilizada para coibir a promoção de algum servidor? Quantos e quais casos?

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO



15. Quais são os atuais integrantes da Comissão de Coordenação dos Trabalhos? Há atas das reuniões desta comissão? Caso haja, anexar as de todas as reuniões ocorridas entre janeiro de 2017 até a presente data.

16. Apresentar todos os estudos elaborados para o aprimoramento dos instrumentos do processo de avaliação periódica dos servidores municipais, com base no inciso I do art. 14 do Decreto 102/2015.

17. Apresentar todos os relatórios elaborados sobre o processo e resultado das avaliações, de acordo com o inciso V do art. 14 do Decreto 102/2015.

18. Apresentar todas as indicações de programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional com o objetivo de aprimorar o desempenho dos funcionários realizadas pela Coordenação dos Trabalhos da Avaliação Periódica desde 2015.

19. Com base na questão anterior, informar quais desses programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional foram realizados em Ribeirão Preto desde 2015.

20. Quais foram os custos desses programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional? Apresentar contas de cada um deles.

21. Apresentar todos os relatórios da aplicação dos programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional executados em Ribeirão Preto desde 2015.

22. Quais foram as empresas contratadas para aplicar os programas de treinamento supramencionados? Qual foi o procedimento

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNÇÃOÁRIO

4



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

utilizado para contratá-las? Quais os custos? Apresentar informações de cada atividade.

23. Na atual gestão, quem é/são o(s) responsável(is) pela contratação desses programas?

24. A Prefeitura Municipal utilizou de equipe própria para realizar os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional? Se sim, informar em quais oportunidades e quais equipes atuaram.

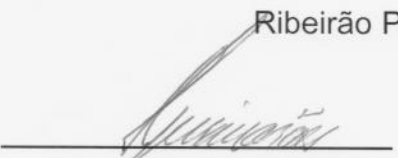
25. Apresentar as atas das reuniões e diligências realizadas pela Coordenação dos Trabalhos da Avaliação Periódica para elucidar situações ocorridas nas avaliações, conforme dispõe o inciso VII do art. 14 do Decreto 102/2015.

26. A Prefeitura Municipal firma ou já firmou parceria com instituições de ensino superior, terceiro setor e afins para consultoria do procedimento de avaliação periódica? Se sim, informar quais. Se não, explicar o motivo.

27. Os sindicatos vinculados aos servidores municipais já foram consultados sobre a referida avaliação? Se sim, apresentar informações sobre o que eles argumentaram sobre. Se não, explicar o motivo de não serem consultados.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2019.


Fabiano Guimarães
VEREADOR

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

5